

**ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2019.**

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10 Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà/CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor-Geral, Bruno Augusto Brito de Almeida, CPF sob o nº 806.756.891-04, CI sob o nº 3482680- SPTC-GO, e por seu Gerente Administrativo, Antônio Jorge Almeida Maciel, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.605.175-15 e RG sob o nº 0746522908 – SSP – BA, doravante denominada **CONTRATANTE** e;

**PRECISO TECNOLOGIA E QUALIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.520.565/0001-53, com sede na Rua Nilo Bufaiçal, S/N, Quadra 02 Lote 22, Vila Maria, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.919-376, neste ato representado por Márcio Pereira de Melo, brasileiro, casado, administrador de empresas, portadora do RG nº 2.609.825, emitida pela SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 478.765.731-34, residente e domiciliado na Avenida Vilma Pires Pereira, nº 24, Centro, Acreúna-GO, CEP: 75.960-000, doravante denominado **CONTRATADO**;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0059/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTROLE DE QUALIDADE E DO FISCAL DE CONTRATO**

1.1. Pelo presente Termo Aditivo, resolvem as partes alterar a Cláusula Décima Primeira, item 11.5, ficará nomeado por ato do Diretor Geral o fiscal do presente contrato.

Vistos	1º	2º	3º	4º	Contratada	Contratante	Contratante
	Testemunha	Testemunha	Testemunha	Testemunha		1	2



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 001/2019, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 15 de março de 2021.


  
Bruno Augusto Brito de Almeida


  
Antônio Jorge Almeida Maciel


**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**  
CNPJ: 03.969.808/0008-46


**PRECISO TECNOLOGIA E QUALIDADE LTDA**  
CNPJ nº 10.50.565/0001-53  
Por: Márcio Pereira de Melo  
CPF nº 478.765.731-34

Testemunhas:

  
Nome: Karla C.M. Rizzato  
CPF: 019.351.481-61

  
Nome: Eduardo F. F. Silva  
CPF: 031.541.915-93

  
Nome: Karla Alves Abacimento  
CPF: 703.915.491-97

  
Nome: Eduardo F. F. Silva  
CPF: 031.541.915-93

Vistos	1ª	2ª	3ª	4ª	Contratada	Contratante	Contratante
	Testemunha	Testemunha	Testemunha	Testemunha		1	2
	